



PUBLICADO

Em 18/08/23

Publ. nº 2236

LEI Nº 2.435 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.860, de 07 de novembro de 2019, que trata do auxílio-alimentação dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao órgão do Regime Próprio de Previdência do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.860 de 07 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º O valor do auxílio será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, e visará a aquisição pelos beneficiários de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de primeira necessidade.

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de julho de 2023.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita